

PUBLICAÇÃO LEI PAULO GUSTAVO

EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

O EDITAL PUBLICADO NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2023 E NO DECRETO Nº 149/2023 NO DIA 04 DE OUTUBRO 2023 PUBLICADO NO SITE DA PREFEITURA DE GOIANÁPOLIS/GO.

7. Cronograma: Publicação dos projetos selecionados, suplentes e desclassificados

AUDIOVISUAL

I - MEU DOCUMENTÁRIO PARTICIPATIVO CULTURA POPULAR (4 vagas)

	CPF/CNPJ	Proponente	negro	indígena	parda	Pontuação	Situação
1	754.764.522-68	JULIO CÉZAR GOMES DA SILVA			X	65	qualificado
2	701.124.701-73	IGOR MIGUEL DE GODOI	X			60	qualificado
3	498.291.651-91	EVA FARIA DA COSTA				55	qualificado
4	939.323.751-49	FÁBIO DOS SANTOS				50	qualificado
5	711.280.251-24	CAMILLE VITÓRIA CARDOSO VENCATO				48	suplente
6	038.500.651-97	JOSY MOISES FERREIRA				46	suplente

II - CINEMA AO AR LIVRE (2 vagas)

	CPF/CNPJ	Proponente	negro	indígena	parda	Pontuação	Situação
1	056.967.963-03	HERICKSON STALLY ALVES PEREIRA				64	qualificado
2	548.164.591-20	MIRLENE SILVA ANDRADE				58	qualificado

III - FESTIVAL EM FILMAGEM (8 vagas)

	CPF/CNPJ	Proponente	negro	indígena	parda	Pontuação	Situação
1	002.973.041-43	JULIANE DE ARAÚJO				65	qualificado
2	711.280.251-24	CAMILLE VITÓRIA CARDOSO VENCATO	X			61	qualificado
3	038.500.651-97	JOSY MOISES FERREIRA				58	qualificado
4	234.579.101-20	CLAUDIOMAR DE PAULA	X			55	qualificado
5	031.295.011-00	CRISTIANO CANDIDO COSTA				55	qualificado
6	783.258.111-53	ERIEL RODRIGUES DE AZEVEDO				53	qualificado
7	067.035.981-50	WELISSON MORAIS RODRIGUES			X	50	qualificado
8	707.640.691-87	JOSSELINA DA ROCHA LIMA				47	qualificado

DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

FOMENTO A ECONOMIA CRIATIVA CULTURAL (1 vagas)

	CPF/CNPJ	Proponente	negro	indígena	parda	Pontuação	Situação
1	510.441.021-87	LUZINETE VIEIRA DO CARMO				63	qualificado

LIVE COM ARTISTAS LOCAIS AO VIVO (1 vaga)

	CPF/CNPJ	Proponente	negro	indígena	parda	Pontuação	Situação
1	018.325.011-75	PAULO VITOR DE SOUZA SILVA				62	qualificado

CAFÉ DE LITERATURA (1 vaga)

	CPF/CNPJ	Proponente	negro	indígena	parda	Pontuação	Situação
1	060.160.171-83	CÉZAR AUGUSTO SILVA SANTOS	X			63	qualificado
2	720.341.141-91	ANA LUCIA VIEIRA PINTO				40	suplente
3	053.757.931-13	MILENA APARECIDA DE MORAIS				58	suplente
4	027.861.361-64	BEATRIZ ROSALY DA SILVA				50	suplente

12. ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

12.1 A fase de avaliação será composta pela análise da trajetória do proponente de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Goianápolis, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo IV.

12.2 A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada proponente é atribuída em função desta comparação.

12.3 A avaliação do plano do trabalho descrito no anexo III. Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo IV.

12.4 A avaliação e seleção das candidaturas será realizada por Comissão de Seleção e publicado no Decreto Nº 149/2023 no 04 de outubro 2023 na Prefeitura Municipal de Goianápolis.

12.5 Na composição da Comissão de Seleção buscar-se-á promover a equidade de gênero e étnico-racial.

12.6 Os membros da comissão ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas quando:

I – tiverem interesse direto na matéria;

II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente de o primeiro grau;

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

12.7 Contra a decisão da fase de avaliação, caberá recurso destinado a Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

12.8 Os recursos de que tratam o item 11.7 deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Goianápolis prazo mínimo de 2 dias (28 a 29/11/2023) úteis, CONFORME INCISO III DO ART. 16 DO DECRETO 11.453/2023 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

12.9 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

12.10 Após o julgamento dos recursos, o resultado da análise de avaliação será divulgado no site da Prefeitura Municipal, Redes Sociais da Prefeitura Municipal e nas rádios local.

Novo cronograma Lei Paulo Gustavo para GOIANÁPOLIS/GO

Publicação dos projetos selecionados, suplentes e desclassificados	27/11/2023
Período de recurso	28 a 29/11/2023
Análise recursos	29/11/2023
Publicação dos projetos selecionados, suplentes e desclassificados e etapa avaliação e seleção da trajetória cultural finalizado	30/11/2023

ETAPA DE HABILITAÇÃO

Entrega dos documentos dos projetos selecionados	01/12 a 04/12
Publicação da análise documental	05/12/2023
Período de recurso	06 à 07/12
Publicação e homologação do resultado final	08/12/2023

Chamada para assinatura do Termo de Execução cultural	13/12/2023
Pagamento aos selecionados	Até 21/12/2023
Prazo de execução dos projetos	210 dias após recebimento
Prazo para entrega do Relatório da Execução do projeto	30 dias após término da execução

GOIANÁPOLIS/GO, 27/11/2023

Comissão Paulo Gustavo